



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “ALDOMARIO BRILHANTE”, a rua sem designação oficial, localizada no Bairro Cantagalo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 29 de outubro de 2018

FABRICIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 29/10/2018  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”